

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 80/2020

Processo: 7424/2020

Data: 13 de outubro de 2020

Matéria: PLL 9/2020 **Autor:** Poder Legislativo

Relator: Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de outubro de 2020 e tem como objetivo alterar o art. 5º da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

Análise:

Preliminarmente, não há dúvida quanto a competência legislativa municipal para dispor sobre o tema, que, à toda evidência, se insere no conceito de interesse local, do qual trata o art. 30, I, da CF/88.

Conforme justificativa, o Projeto de Lei objetiva regularizar e atualizar a norma de acordo com a realidade e necessidade local.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 9/2020, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Pelas conclusões:

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito